



ATO EXECUTIVO Nº 61/2017

Estabelece ações para maior eficiência no uso dos recursos financeiros com gasto de energia elétrica e manutenção em iluminação de ambientes.

CONSIDERANDO a maior eficiência energética de lâmpadas de LED quando comparadas a lâmpadas tubulares de vapor de mercúrio, com economia superior a 50% na energia elétrica consumida em iluminação de ambientes.

CONSIDERANDO a durabilidade superior a 25.000 horas de lâmpadas de LED quando comparadas ao máximo de 7.000 horas de lâmpadas tubulares de vapor de mercúrio, com menor demanda de serviços de substituição.

CONSIDERANDO a dispensa da necessidade de gasto com instalação de reatores em lâmpadas de LED.

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

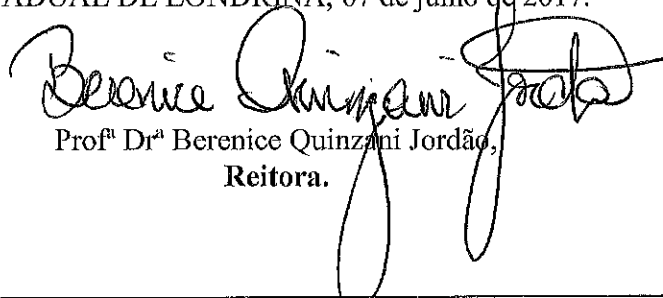
Art. 1º. Determinar a substituição de lâmpadas fluorescente tubulares por lâmpadas de maior eficiência:

Parágrafo primeiro. Na substituição de lâmpadas fluorescente tubulares, a cada 10 (dez) lâmpadas, no mínimo 02 (duas) deverão ser substituídas por lâmpadas equivalentes do tipo LED ou de maior eficiência considerando as especificações disponíveis no Sistema de Compras e Orçamento.

Parágrafo segundo. Em reformas e novas construções, a iluminação dos edifícios deve obrigatoriamente ser planejada e executada com uso de lâmpadas do tipo LED ou de maior eficiência.

Art. 2º Este Ato Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 07 de julho de 2017.



Profª Drª Berenice Quinzani Jordão,
Reitora.